



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Caucaia		
EMENTA: Autoriza Vânia Maria Araújo Gadêlha a exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adriano Martins, de Caucaia, até 31.12.2010.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 10251911-0	PARECER Nº 0388/2010	APROVADO EM: 23.08.2010

I – RELATÓRIO

Vânia Maria Araújo Gadêlha, portadora do título “Licenciada em Ciências”, pela Universidade Federal do Ceará, mediante o processo nº 10251911-8, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adriano Martins, instituição localizada na Rodovia CE 090 – KM 05, s/n, Pacheco, CEP: 61.600-004, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento;
- II – cópia do diploma Licenciada em Ciências – UECE;
- III – declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – declaração emitida pela FALC – cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- V – Ato de Nomeação;
- VI – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Fortaleza, com validade de trinta dias.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adriano Martins, de Caucaia, em favor de Vânia Maria Araújo Gadêlha, até 31.12.2010.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0388/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2010.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE